



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 3.202, de 24 de setembro de 2001.

Dispõe sobre a Denominação da Escola Municipal que especifica, e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º A **Escola Municipal**, localizada à Rua Salvador Passafaro, s/nº, no Distrito de Vila Negri, deste Município, denominar-se-á **“E.M. Maria Milani Bombarda”**.

Art. 2º Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição **“Senhora Humana e Benemerita”**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 24 de setembro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -